LEI N.º 0787/97
Dispõe sobre autorização que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para a comissão organizadora do concurso "Miss Espírito Santo 97", que ocorrerá no dia 25 de setembro de 1997.

Art. 2º - A importância a ser repassada será utilizada para custear as vestimentas da representante do Município de João Neiva no evento, bem como para pagamento da taxa de adesão exigida.

Art. 3º - Dos valores repassados fica a comissão organizadora, através de seu representante no Município, obrigada a prestar contas no prazo máximo de dez dias após ocorrido o evento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias do mês de setembro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de setembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete